



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM - Poder Executivo
Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
(22) 2668-1118 - CNPJ 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail: procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº 81/2016-SEMSA, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA
JARDIM E A EMPRESA SEPARAR
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA
ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI
Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E
ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste representado pela **Secretária Municipal de Saúde, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes**, e de outro lado a Empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.480.727/0001-98, com sede na Av. Silva Jardim, 405 - Lj. 01 e 02 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Felipe Pereira da Cruz**, portador do RG nº 120981600 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 099.401.367-14, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 838, de 19 (dezenove) de janeiro de 2017, conforme art. 57, §1º, VI e §2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 81/2016-SEMSA, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 81/2016-SEMSA que, consoante a Cláusula Primeira, é a aquisição de gêneros alimentícios (fórmula infantil de partida e outros), conforme Anexo I (Item para Proposta Detalhada), parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 28 (vinte e oito) de janeiro de 2017 e término previsto para 28 (vinte e oito) de julho de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, conforme disposto no art. 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Fornecimento de Materiais nº 81, celebrado em 27 (vinte e sete) de julho de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 27 de janeiro de 2017.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes
SEMSA/FMS

Felipe Pereira da Cruz Mercearia-ME
Contratada

Testemunhas.:

1) *Mecenas*
Nome por extenso:
CPF nº 237.050.61715

2) *Províus Pereira Costa*
Nome por extenso:
CPF nº 159.604.227-82